

EB1 /PE da Lombada (São Martinho)



REUNIÃO GERAL ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

13.09.2017 / 17:00

1. Horário de Funcionamento da Escola
2. Conselho Escolar
3. Horário de atendimento semanal aos Encarregados de Educação
4. Calendário Escolar 1º Ciclo
5. Considerações gerais
6. Medicamentos / Doenças / Higiene
7. Pagamentos

1- Horário de Funcionamento da Escola

| CARGO / CICLO / SERVIÇO | HORÁRIO |
|-------------------------|--|
| Direção | 8:30 – 18:30 |
| Pagamentos | Do dia 1 ao dia 8 de cada mês (8:30-14:30) |
| Pré-Escolar | 8:30-18:30 Receção aos alunos até às 9:30 (salvo exceções de consultas médicas, terapias) * Após as 18:30, os Encarregados de Educação, cujos educandos permaneçam na Escola, ficam sujeitos à coima de 5 € . |
| 1º Ciclo | 8:30-13:30 (Componente Curricular) 10:30-11:00 / 15:30-16:00 (Intervalos) 13:30-18:30 (Atividades Complemento Curricular) * Recomenda-se que os alunos deem entrada na escola até às 9:00. |

2- Conselho Escolar

| Cargo / Turma / Disciplina | Docente |
|--|---|
| Direção | Ana Paula Abreu (Diretora) Ana Cristina Andrade (Subdiretora) |
| Pré- Escolar (Sala Laranja) | Tânia Fernandes / Marco Azevedo |
| Pré- Escolar (Sala Verde) | Carla Carvalho / Natália Aquino |
| 1º Ano / 2º Ano | Elena Castro |
| 3º Ano | Carlos Reis |
| 4º Ano | Rute Sousa |
| Apoio | Inês Mendes |
| Língua Inglesa / Apoio / Educação Cívica | Liliana Ramos |
| TIC / Mod. Artísticas / Educação Cívica | Carla Pereira |
| Biblioteca / Educação Cívica | Paulo Figueira |
| Apoio ao Estudo / Apoio / Educação Cívica | Fátima Catanho |
| Educação Físico-Motora | Bruno Rosas |
| Educação Musical e Dramática | Leónia Sousa |
| Ensino Especial | Cristina Andrade/ Otilia Alves |

3- Horário de atendimento semanal aos Encarregados de Educação

| Turma | Horário |
|---------------------|--|
| Pré- Escolar | Quartas-feiras das 13:00 às 14:00 |
| 1º Ano | Quartas-feiras das 14:00 às 15:00 |
| 2º Ano | Quartas-feiras das 14:00 às 15:00 |
| 3º Ano | Terças-feiras das 17:00 às 18:00 |
| 4º Ano | Terças-feiras das 17:00 às 18:00 |
| Diretora | Mediante marcação prévia. |

4- Calendário Escolar 1.º Ciclo

| Período | Início | Termo |
|---------|----------------|----------------|
| 1º | 18 de setembro | 15 de dezembro |
| 2º | 03 de janeiro | 23 de março |
| 3º | 09 de abril | 22 de junho |

Interrupções letivas

| Interrupções | Início | Termo |
|--------------|-----------------|-----------------|
| Natal | 18 de dezembro | 02 de janeiro |
| Carnaval | 12 de fevereiro | 14 de fevereiro |
| Páscoa | 26 de março | 06 de abril |

NOTA: Nos dias 15 de dezembro, 09 de fevereiro e 22 de junho haverá junção de turnos.

5- Considerações gerais

- a) A Escola tem como Projeto Educativo «Crianças Felizes», com o tema, para o presente ano letivo, «O Sucesso Educativo» e o objetivo de «Aumentar o Aproveitamento Global dos Alunos em 3%»;
- b) Durante o ano letivo, serão desenvolvidos projetos em diversos âmbitos com instituições parceiras, como por exemplo, a S.R.E./D.R.E., a C.M.F., o M.E. e respetivos Gabinetes e entidades particulares;
- c) Recomenda-se que os Enc. de Educação comuniquem à Escola os contactos atualizados e disponíveis;
- d) A Escola não autoriza a utilização de telemóveis pelos alunos, não se responsabilizando, igualmente, pelo dano ou perda de objetos de valor ou brinquedos;
- e) A Escola fornece os lanches e o almoço, por isso, não é permitido trazer qualquer tipo de comida de casa, salvo casos devidamente justificados com atestado médico. Os Pais e os Encarregados de Educação podem optar por solicitar refeições vegetarianas para os seus Educandos. Não são permitidas guloseimas;

f) Os aniversários das crianças podem ser festejados na Escola, caso pretendam. É permitido trazer bolos simples, sumos sem gás e ofertas para os amigos (guloseimas). No entanto, recomenda-se que os Encarregados de Educação e Pais comuniquem se pretendem festejar o evento, antecipadamente, ao Professor da Componente Curricular;

g) Ao longo do ano letivo, conforme as atividades pedagógicas a desenvolver, poderá ser pedida a colaboração /participação dos Enc. de Educação / Pais;

h) A Escola solicita aos Encarregados de Educação autorização para recolha de imagens (foto e filmagem) dos educandos durante as atividades pedagógicas, para uso exclusivo escolar, mediante documento a entregar pelo Professor da Componente Curricular;

i) Os alunos do 1º Ciclo têm direito a 11 (onze) faltas injustificadas, durante todo o ano letivo. Após este número, o aluno ficará retido;

j) Os alunos devem cumprir os horários e regras da escola, respeitando os colegas, funcionários e professores;

k) Os alunos têm o direito a serem tratados com respeito por toda a comunidade escolar, de modo a terem acesso a uma educação de qualidade.

6- Medicamentos / Doenças / Higiene

- a) Os Enc. de Educação deverão ter a preocupação permanente de manter os seus educandos limpos. Deve ser dada especial atenção às unhas (limpas e cortadas) e à limpeza dos cabelos;
- b) Os Enc. de Educação serão informados sempre que nos alunos estejam com febre ou outros sintomas de mal-estar ou sempre que apresentem qualquer espécie de parasitas. No caso de serem detetados pelos Pais ou Enc. de Educação, recomenda-se que não frequentem a Escola durante esse período de convalescença ou de tratamento em relação a parasitas;
- c) Após 3 (três) dias de faltas consecutivas à Escola, por doença, é obrigatório a apresentação de um atestado / declaração médica comprovando que a criança pode frequentar a mesma;
- d) Sempre que possível, os medicamentos e/ou antibióticos deverão ser administrados em casa. Quando tal não for possível, os medicamentos e/ou antibióticos deverão vir para a Escola devidamente identificados com o nome, hora e dose a administrar, acompanhados da fotocópia da receita médica. Caso contrário, a Escola não administrará medicamentos e / ou antibióticos.

7- Pagamentos

a) Relativamente ao mês de setembro, os pagamentos deverão ser efetuados nos seguintes horários:

- Pré-Escolar – de 11 a 20 de setembro, entre as 8:30 e as 12:30;
- 1º Ciclo – de 18 a 27 de setembro, entre as 8:30 e as 12:30;

b) A partir de outubro, os pagamentos (Pré-Escolar e 1º Ciclo) deverão ser sempre efetuados do dia 1 ao dia 8 de cada mês, como é referido no quadro 1, na secretaria da Escola;

c) Os Enc. de Educação também podem optar pelo pagamento através de depósito/transferência bancária para a conta da Escola:

- Banco: SANTANDER;
- IBAN: PT 50 0018 0008 05481444020 22;
- Cliente: Escola EB1 com PE da Lombada COMPARTICIP.

N.B.: O documento comprovativo original do depósito/transferência deverá ser entregue na secretaria da Escola, nos prazos estipulados para pagamento.